



Prefeitura Municipal de Piracema

Atos Oficiais

Decretos 2

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.piracema.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Municipal de Piracema

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Telefone:

Celular:

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

PRAÇA JOSÉ RIBEIRO DE ASSIS, nº 42 - CENTRO - CEP: 35536-000

Piracema - MG

Site: <https://piracema.mg.gov.br/>



Prefeitura Municipal de Piracema

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
35.536-000 – Piracema – MG
Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202
E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

DECRETO Nº 121 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

FIXA PRAZO PARA O RECOLHIMENTO ANUAL DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-ISSQN E RENOVAÇÃO DE ALVARÁS NO EXERCÍCIO DE 2025.

WESLEY DINIZ, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 92, I, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 008/2003 (que dispõe sobre o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e dá outras providências),

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a data de 31 (trinta e um) de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco) para o recolhimento do **ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza)** devido, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 008/2003.

Art. 2º - A data mencionada no artigo 1º será válida também para fins de renovação dos Alvarás de Licença de Funcionamento e/ou Localização.

Parágrafo Único – Para fins de renovação das licenças mencionadas no caput deste artigo há que ser observado, dentro do prazo, o recolhimento das taxas respectivas.

Art. 3º - O não recolhimento das taxas no prazo estipulado neste Decreto implicarão em correção monetária e multa nos termos do Código Tributário Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Piracema, 17 de Dezembro de 2024

WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Página 1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
35.536-000 – Piracema – MG
Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202
E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

DECRETO Nº 122 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

ATUALIZA O VALOR DA UFPM – UNIDADE FISCAL PADRÃO DO MUNICÍPIO DE PIRACEMA/MG PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

WESLEY DINIZ, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 92, I, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto no artigo 211 da Lei Complementar Municipal nº 001/2001 (Código Tributário Municipal),

DECRETA:

Artigo 1º - O valor da UFPM – Unidade Fiscal Padrão do Município de Piracema - MG, a vigorar no ano de 2.025 (dois mil e vinte e cinco), fica reajustado para **R\$ 370,92 (Trezentos e setenta reais e noventa e dois centavos)**.

Parágrafo único - A atualização foi apurada pela variação do Índice de Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, fixado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado nos últimos doze meses, correspondente a **4,84%**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Piracema, 17 de Dezembro de 2.024

WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
35.536-000 – Piracema – MG
Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202
E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

DECRETO Nº 123 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

ATUALIZA O VALOR DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO-IPTU E FIXA DATAS PARA SEU RECOLHIMENTO NO EXERCÍCIO DE 2025.

WESLEY DINIZ, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 92, I, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001/2001 (Código Tributário Municipal) e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados os valores do metro quadrado de terrenos urbanos, de terrenos situados em zonas de expansão urbana e do metro quadrado de construções para o exercício de 2025 (dois mil e vinte e cinco) **4,84%** correspondente à variação do índice acumulado da inflação pelos cálculos do IBGE no INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, nos últimos doze meses, conforme Anexo I;

Art. 2º - O recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) no ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco) deverá ser efetuado em parcela única com vencimento em 31 de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), podendo ser prorrogado por 30 (trinta) dias, a critério da Administração Pública, ou em 03 (três) parcelas iguais, mensais e consecutivas, vencendo a primeira em 30 de maio de 2025.

Parágrafo Único - O não recolhimento no prazo previsto no artigo anterior implicará em juros, multa e correção monetária, nos termos do Código Tributário Municipal.

Art. 3º - Para fins de lançamento, será aplicada a tabela de Divisão de Logradouros por Setor, conforme Anexo II a esta lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições contrárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
35.536-000 – Piracema – MG
Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202
E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Piracema, 17 de Dezembro de 2.024

WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
35.536-000 – Piracema – MG
Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202
E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

DECRETO Nº 123/2024

ANEXO I – TABELA IPTU 2025

VALOR M² TERRENO

SETOR A (GRUPO 01)	15,33
SETOR B (GRUPO 02)	12,36
SETOR C (GRUPO 03)	11,49

VALORES DE M² POR TIPO DE EDIFICAÇÃO

TIPO DE EDIFICAÇÃO	SETOR A (GRUPO 01)	SETOR B (GRUPO 02)	SETOR C (GRUPO 03)
CASA	191,37	162,36	156,50
CONSTRUÇÃO PRECÁRIA	42,43	35,91	34,35
BARRACÃO	135,09	88,42	53,96
APARTAMENTO	193,13	164,30	154,46
LOJA/SALA COMERCIAL	193,13	164,30	154,46
GALPÃO	154,46	101,04	61,56
TELHEIRO	53,82	45,06	41,75
ESPECIAL	193,13	162,51	154,46

Piracema, 17 de Dezembro de 2024

WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
35.536-000 – Piracema – MG
Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202
E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

DECRETO Nº 123/2024

ANEXO II - DIVISÃO DOS LOGRADOUROS POR SETOR

SETOR A (GRUPO 01)

Código	Rua, Praça, Avenida, etc.	Seções
101	Rua Otávio Pinto de Oliveira	*00150-E (Q=1)===*00150-D (Q=2) *00250-E (Q=3)===*00250-D (Q=4)
99	Rua Moreto Alves	*00100-E (Q=1)===*0060-E (Q=2) *00100-D (Q=6)===*00100-D (Q=5) *0060-D (Q=4)
98	Rua Minas Gerais	*00150-E (Q=1)===*00250-E (Q=6) *00250-D (Q=9)===*0060-E (Q=10)
15	Praça José Ribeiro de Assis	*00150-E (Q=1)===*0080-D (Q=23) *00150-E (Q=2)===*00150-D (Q=9)
102	Rua Ouro Preto	*00150-E (Q=2)===*00250-E (Q=4) *00150-D (Q=23)
57	Rua Anízio Marques	*00200-D (Q=3)===*00200-E (Q=5)
53	Rua Alípio Marques	*00300-E (Q=3)===*00200-E (Q=4) *00200-D (Q=22)
94	Rua Jove de Melo	*00100-E (Q=3)=== *00150-E (Q=5) *00150-E (Q=7)=== *0050-D (Q=15) *0050-E (Q=19)=== *0080-D (Q=14) *00100-D (Q=13)===*0050-E (Q=20) *00100-D (Q=21) ===*00100-E(Q=13)
79	Rua Geraldo Batista	*00250-E (Q=5)=== *00200-E (Q=6) *00250-E (Q=7)
106	Rua Romualdo Ferreira Resende	*00100-E (Q=6)=== *00100-D (Q=7)
04	Avenida Gabriel Passos	*00150-E (Q=3)=== *00150-D (Q=21)
63	Rua Bonfim	*00150-E (Q=4)=== *00200-E (Q=22)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
35.536-000 – Piracema – MG
Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202
E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

		*00250-E (Q=19) == *00300-E (Q=16) *00200-D (Q=23) == *00100-E (Q=37) 0050-D (Q=40) == *00200-D (Q=17)
105	Rua Rio de Janeiro	*00150-D (Q=7) == *00150-E (Q=8) *00150-E (Q=13)
16	Praça Mauro Chaves	*0050-E (Q=10) == *0050-D (Q=6) *0070-D (Q=8)
17	Praça Nico Martins	*0050-E (Q=8) == *0050-D (Q=41) *00100-D (Q=13)
88	Rua Joaquim Pinto Lara	*00100-E (Q=15) == *00100-E (Q=14) *00200-E (Q=13) == *00100-E (Q=27) *0050-E (Q=43) == *0050-D (Q=43)
114	Rua Zequinha Pinto	*00100-E (Q=13) == *00100-D (Q=14)
70	Rua Dr. Andrade	*00100-D (Q=22) == *00100-D (Q=21) *0080-E (Q=20) == *00150-D (Q=19)
65	Rua Chiquinho de Melo	*00100-D (Q=19) == *00150-D (Q=20) *00100-E (Q=22) == *00150-E (Q=21)
103	Rua Passa Tempo	*00100-E (Q=19) == *00200-E (Q=15) *00150-D (Q=16)
06	Avenida Onofre Pinto Lara	*00100-D (Q=9) == *00100-D (Q=23)
18	Praça Padre Manoel Sampaio	*0050-E (Q=24) == *0050-D (Q=25) *0050-D (Q=9) == *0050-D (Q=46)
75	Rua Esterina Isabel Lara	*00100-D (Q=23) == *00100-E (Q=23)
93	Rua José Pinto de Souza	*00100-D (Q=9)
62	Rua Belo Horizonte	*00200-E (Q=8) == *00250-D (Q=11) *0050-E (Q=13) == *00150-E (Q=41) *00200-E (Q=25) == *00100-E (Q=26) *00100-D (Q=50)
69	Rua do Cruzeiro	*00100-E (Q=14) = *00150-E (Q=15) *00150-E (Q=20) = *00100-D (Q=21)
117	Travessa Rio de Janeiro c/ Belo Horizonte	*0050-E (Q=8) = *0050-E (Q=41)
66	Rua Colibri	*00400-D (Q=43) = *00300-D (Q=44)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
35.536-000 – Piracema – MG
Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202
E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

		*00100-E (Q=27)
214	Rua Otaviano Pinto Lara	*00180-E (Q=110) = *00180-D (Q=108)
215	Rua Expedicionário Francisco Gomes de Moraes	*00045-E (Q=109) = *00045-D (Q=110)
216	Rua João Ferreira Pinto	*00090-E (Q=110) = *00090-E (Q=111)
107	Rua Sagrado Coração	*00100-E (Q=43) = *00100-E (Q=53) *00100-D (Q=27)
05	Avenida José Franklin	*00100-D (Q=52) = *00100-E (Q=54) *00100-E (Q=55)
61	Rua Beatriz Cristina	*00100-E (Q=53) = *00100-D (Q=54)
58	Rua Antônio Cândido Lara	*00150-D (Q=54) = *00150-D (Q=56) *00150-E (Q=55) = *00150-E (Q=57)
104	Rua Raimundo Gonçalves Costa	*0080-E (Q=70) *0080-D (Q=69)
118	Rua Bolívar Rodrigues Lara	*00050-E (Q=79) = *0050-D(Q=77)
119	Praça Vó Maria Blandina de Jesus	*00080-D (Q=77; Q=79; Q=80; Q=81)
131	AV. Jose Gregório Ferreira (Bairro Cidade Nova)	*00200-E (Q=78) *00200-D (Q=77; Q=79)
132	Praça Lezir Eustáquia Lara	*00080-D (Q=77; Q=78)
133	Rua Maria do Carmo Lara	*00030-D (Q=-83) = * 00030-E (Q=79)
173	Rua Unai	
174	Rua Divinópolis	*00048- E (Q=97)
175	Rua João Pinheiro	*00140- D (Q=97) = *00140- E (Q=98)
176	Rua Patos de Minas	*00080- D (Q=98; Q=97) = *00080- E (Q=93; Q=94)
177	Rua Barretos	*00030-D (Q=96) = *00030-E (Q=95)
178	Rua Araxá	*00090- D (Q=94) = *00090- E (Q=93)
179	Rua Jacarandira	*00140- D (Q=93; Q= 94) = *00140- E (Q=92)
180	Rua Triângulo Mineiro	*00280- D (Q=92) = *00280- E (Q=91)
181	Rua Resende Costa	*00200 – D (Q=91) = *00200 – E (Q=90)
182	Rua Ouro Branco	*00106 –D (Q=91) = *00106 - E (Q=90)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
35.536-000 – Piracema – MG
Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202
E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

183	Avenida Uberlândia	*00600 – D (Q =95; Q =96) = * 00600 E (Q=90; Q=91; Q =92; Q=94; Q=97)
224	Rua Pirapora	*00120 E (Q=93) *00120 D (Q=93)
206	Rua Ituiutaba	*00135 E (Q=105, Q=104) *00135 D (Q=107, Q=106)
207	Rua Caeté	*00040 E (Q=100) *00040 D (Q=103)
208	Rua Piuma	*00130 E (Q=101, Q= 103) *00130 D (Q=105, Q= 104)
209	Rua Uberaba	*00060 E (Q=104, Q=106) *00060 D (Q=105, Q= 107)
190	Alameda das Acácias	*00020-D (Q=03) = *000020 - (Q=02)
191	Alameda das Aroeiras	*00007-D (Q=02) = *00007-E (Q=02)
195	Alameda das Gameleiras	*00015-D (Q=01) = *00007-E (Q=01)
196	Alameda dos Jacarandás	*00007-D (Q=02) = *00007-E (Q=02)
197	Alameda dos Ipês	*00018-D (Q=01) = *00018 -E (Q=03)
198	Alameda dos Carvalhos	*00011-D (Q=02) = *00011-E (Q=02)
199	Alameda das Sucupiras	*00013-D (Q=02) = *00013-E (Q=02)
200	Alameda das Palmeiras	*00010-D (Q=01) = *00010-E (Q=02)
284	Rua Oromar Lara	*00265 D, * 00265 E
287	Rua Elza Ferreira Santos	*00100 – D *00100 E
293	Rua Dona Fontoura	*00050 – D *00050 E

SETOR B (GRUPO 02)

68	Rua do Contorno	*0050-E (Q=44) = *0025-E (Q=43) *00400-D (Q-54) = *00100-E (Q=51) *00012-E (Q-71) = *00400-E (Q=55, 56,57) *00130- E (Q-111) = *00130 D(Q 112)
82	Rua Geraldo Tiano	*00100-D (Q=11) == *00100-E (Q=10) *00150-E (Q=12) == *00150-E (Q=25)
95	Rua Major Belizário	*00100-D (Q=11) == *0080-D (Q=10) *0080-E (Q=12) == *00200-E (Q=24) *00200-E (Q=25)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
35.536-000 – Piracema – MG
Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202
E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

112	Rua Totonho Rodrigues	*00100-D (Q=10)===*00150-D (Q=12) *00100-D (Q=9)===*00250-D (Q=24) *00250-E (Q=25)
14	Praça do Rosário	*0050-E (Q=13)=== *00100-E (Q=26) *00100-D (Q=28)===*00100-D (Q=27) *0050-D (Q=47)=== *00100-D (Q=50)
108	Rua Santo Antônio	*0050-E (Q=17)=== *00100-D (Q=18) *00200-D (Q=23)
76	Rua Francisco de Paula	*00400-D (Q=9)=== *00400-E (Q=25) *00250-E (Q=24)===* 00100-D (Q=64)
54	Rua Almando de Moraes	*00200-D (Q=25)===*00200-D (Q=23) *00300-E (Q=24)
52	Rua Alfredo Greco	*00300-E (Q=26)=== *00400-E (Q=24) *00300-D (Q=27)===*00350-D (Q=28) *00250-E (Q=25)
86	Rua Jesus Neto	*0050-E (Q=27)=== *0050-D (Q=28) *00100-D (Q=42)===*00100-D (Q=63)
74	Rua Entre Rios	*00100-E (Q=23)=== *00150-E (Q=18) *00200-E (Q=16)=== *00400-D (Q=28) *00200-E (Q=27)
51	Aderbal Andrade Lara	*00200-D (Q=36)=== *0050-E (Q=29) *00100-E (Q=30)=== *00120-E (Q=33) *00150-E (Q=39)=== *00150-D (Q=40) *0060-D (Q=23)
81	Rua Geraldo Ramos	*00200-D (Q=17)=== *00200-E (Q=18) *0030-D (Q=45)
90	Rua Jose Ferreira de Andrade	*00300-E (Q=29) = *00150-D (Q=30) *00200-D (Q=39) = *00300-D (Q=32)
55	Rua Alonso da Costa Melo	*0050-E (Q=30) = *0070-D (Q=33) *0050-E (Q=31) = *0070-E (Q=34) *0070-E (Q=38) = *00070-D (Q=39) *0050-D (Q=30)
85	Rua Jesus Antonio dos Santos	*00150-E (Q=30) = *00200-E (Q=31)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
35.536-000 – Piracema – MG
Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202
E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

		*00300-E (Q=32) = *00150-D (Q=33) *00200-D (Q=34) = *00300-D (Q=35)
110	Rua Sebastião R. de Oliveira	*0050-E (Q=32) = *0070-E (Q=35) *0070-D (Q=34) = *0050-D (Q=31) *0075-E (Q=38)
87	Rua João do Lico	*00050-E (Q=27)
109	Rua Sebastiao Greco	*00300-E (Q=44) = *00250-E (Q=27) *00100-E (Q=51)
77	Rua Francisco Eustáquio de Melo	*00200-D (Q=45) = *0050-E (Q=27)
01	Rua Cândida de Melo	*00200-D (Q=45) = *00250-D (Q=49)
50	Rua Sebastião Antônio dos Santos	*0050-D (Q=48) = *0030-D (Q=45) *0050-E (Q=48)
60	Bárbara Cândida Lara	*0050-D (Q=64) = *0050-E (Q=65)
22	Povoado de Castro	*00300-D (Q=23)
80	Rua Geraldo Moura – Conj. Hab.	*00100-D (Q=1) = *00100-E (Q=2)
46	Rua José Liberato Marques - Conj. Hab.	*00100-E (Q=2) = *00100-D (Q=3)
43	Rua Geraldo Ferreira das Chagas – Conj. Hab.	*00100-E (Q=3) = *00100-D (Q=4)
72	Rua E – Conj. Hab.	*00100-D (Q=4)
38	Rua Bernardino Candido de Aguiar – Conj. Hab.	*00100-D (Q=2)
45	Rua Ivete Fernandes – Conj. Hab.	*00200-D (Q=4) 00200-E(Q=5)
83	Rua H – Conj. Hab.	*00020-D (Q=4)
116	Travessa Alfredo Greco c/ Jesus Neto	
134	Rua Ladico Pinto (Geraldo Magela Lara)	*00300-D (Q=81) *00300-E (Q=82)
135	Rua Lilo Andrade (Amarilio Viana de Andrade)	*00300-D (Q=81; Q=82) *00300-E (Q=83; Q=84)
136	Rua Osvaldo Rodrigues Lara	*00350-D (Q=85; Q=86) *00350-E (Q=81; Q=84)
137	Rua Geraldo Paulino (Geraldo)	*00150-D (Q=80) *00150-E (Q=81)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
35.536-000 – Piracema – MG
Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202
E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

	Evangelista de Oliveira)	
138	Rua Ademar Pinto Lara	*00150-D (Q=86) *00150-E (Q=80)
139	Travessa Vereador Abel Delfino Lara	*00050-E (Q=83) *00050-D (Q=84)
141	Travessa Marcos Antonio de Oliveira	*00050-E (Q=80) *00050-D (Q=77)

SETOR C (GRUPO 03)

89	Rua José Batista de Paula	*00150-E (Q=58) = *00150-E (Q=59) *00150-D (Q=61)
91	Rua José Gregório Ferreira	*0050-E (Q=59) = *0050-D (Q=58) *0050-E (Q=66)
100	Rua Onofre Santos Moura	*00100-E (Q=60)= *00100-D (Q=61)
96	Rua Maria Dolores de Oliveira	*00100-E (Q=61) = *00100-E (Q=62) *00100-D (Q=63)= *00050-E(Q=61) *00050-E (Q=62) (Obs.: 0050-E das Q=61 e 62 são sem iluminação) *00150-E (Q=42)
97	Rua Milton Batista de Oliveira	*00100-D (Q=61) = *00100-E (Q=62)
92	Rua José Maria Cândido	00100-D (Q=62) = 00100-E (Q=42) =*00100-E (Q=60)
48	Rua A – Conj. Hab.	*00100-D (Q=1 e 2) 00100-E (Q=6)
56	Rua Ângela da Costa Melo	*00100-D(Q=67) *00100-E (Q=68) *00400-E (Q=72) * 00400-D (Q= 73,74,75,76)
59	Rua Antonio José de Oliveira	*0060-E (Q=60) * 0060-D (Q60)
67	Rua Delfino Andrade Resende	* 00150-E (Q= 73,74)
39	Rua Clarice Maria de Melo	* 00100-E (Q=73) *00100-D (Q=74)
47	Rua Leonor de Andrade Melo	*00100-E (Q=74) *00100-D (Q=73, 74)
84	Rua Itamar Martins de Melo	*00150-D (Q=74) * 00150-E (Q=75)
73	Rua Elmira da Costa Melo	*00150-D (Q=75) * 00150-E (Q=76)
35	Rua Ademar da Costa Resende	*00070-E (Q=76) * 00070-D (Q=76)
78	Rua Geralda Cândida Resende Melo	*00050-E (Q=76) * 00050-D (Q=76)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
35.536-000 – Piracema – MG
Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202
E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

159	Rua Bela Vista	*00400-E (Q=88) *00400-D(Q=87)
186	Rua José Carrinho	*00040-E (Q=88) *00040-D(Q=87)
187	Rua das Orquídeas	*00400-E (Q=89) *00400-D(Q=88)
213	Alameda Divino Pai Eterno	*00170-E (Q=04) *00170-D(Q=04)
212	Alameda Antônio Cunha	*00160-E (Q=04) *00160-D(Q=04)
211	Alameda Santa Cecília	*00170-E (Q=04) *00170-D(Q=04)
218	Alameda Sueli Andrade Resende	*00380-E (Q=05) *00380-D(Q=05)
219	Alameda Celsina Lara	*00170-E (Q=05) *00170-D(Q=05)
220	Alameda Imperial	*00065-E (Q=06) *00065-D (Q=08)
221	Alameda Conquista	*00400-E (Q=07) *00400-D (Q=06)
222	Alameda Piracema	*00400-E (Q=07) *00400-D (Q=08)
223	Alameda Sossego	*00045-E (Q=06) *00045-D (Q=06)
225	Praça Sueli do Nilton Gouvêa	*00050 E (Q=09) *00050 D (Q=10)
226	Alameda Guido Melo	*00430 E (Q=09) *00430 D (Q=10)
227	Alameda Leonina Gouvêa	*00040 E (Q=09) *00040 D (Q=09)
228	Alameda Geraldinho Gouvêa	*00050 E (Q=10) *00050 D (Q=10)
229	Alameda Luiz Lopes	*00120 E (Q=10) *00120 D (Q=10)
230	Alameda Santa Barbara	*00120 E (Q=14, Q=12) *00120 D (Q=11)
231	Alameda Santo Antônio	*00250 E (Q=14) *00250 D (Q=12)
232	Alameda Santa Rita	*001260 E (Q=12) *00160 D (Q=12)
233	Alameda São Pedro	*00140 E (Q=12, Q=14) *00140 D (Q=13)
234	Praça do Papa	*00250 (Q=12)
235	Alameda Rita Eni Lara	*00270 E (Q=15) *00270 D (Q=15)
238	Alameda Agostinho Ferreira Leite	*00120 E (Q=08) *00120 D (Q=08)
239	Alameda Abelardo Greco	*00200 E (Q=08) *00200 D (Q=08)
240	Alameda Osmar Cunha	*00090 E (Q=08) *00090 D (Q=08)
241	Rua São Sebastião	*00073 D (Q=06, Q=08)
249	Rua Geraldo da Costa Resende	*00200 D (Q=01) *00200 E (Q=02, Q=03, Q=04, Q=05)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
35.536-000 – Piracema – MG
Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202
E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

250	Rua Padre Basílio	*00250 D (Q= 02) *00250 E (Q=03)
251	Rua Nossa Senhora Conceição Imaculada	*00250 D (Q= 03) *00250 E (Q=04)
252	Rua Paulo César Santos Melo	*00250 D (Q= 04) *00250 E (Q=05)
253	Rua Adilson Junior Diniz Sobrinho	*00200 D (Q= 04, Q=03) *00200 E (Q=06)
255	Alameda Velho Chico	00260 D (Q=01, Q =04) *00260 E (Q=02, Q=03, Q= 04)*
256	Alameda Paracatu	*00056 D (Q=02) *00056 E(Q=03)
257	Alameda Rio Para	*00116 D (Q=02) *00116 E(Q=03)
258	Alameda Rio do Peixe	*00190 D (Q=01, Q=02, Q=03) *00190 E(Q=04)
259	Estrada Laranjeiras	*00500 E(Q=01)
261	Rua Antônio Fernando de Andrade	*00130 E(Q=02), *00130 D(Q=01)
262	Rua Maria das Dores Andrade	*00090 E(Q=03), *00090 D(Q=02)
263	Rua Geraldo Vilaçinha de Andrade	*00100 E(Q=04), *00100 D(Q=03)
264	Rua Santo Antônio	*00090 E(Q=05), *00090 D(Q=01)
265	Rua Hilda Leopoldina de Oliveira	*00120 E(Q=02), *00120 D(Q=01)
266	Rua Geso de Paula Vilela	*00200 E(Q=03), *00200 D(Q=02)
267	Rua Vereador Geraldo Carlos de Andrade	*00340 E(Q=06), *00340 D(Q=03)
268	Rua Afrânio Humberto Greco	*00300 E(Q=09), *00300 D(Q=06)
269	Rua Josefina Maria Lara	*00290E(Q=13, Q=11, Q=10), *00290 D(Q=09, Q=08)
270	Rua Augusto Esteves de Almeida	*00120 E(Q=12), *00120 D(Q=10)
271	Rua Vice Prefeito Franklin Pinto de Oliveira	*00380 E(Q=13), *00380 D(Q=11, Q=12,Q=07)
272	Rua Francisco de Paula Oliveira	*00230 E(Q=08,Q=10,Q=12), *00230 D(Q=07)
273	Rua Hélio Eustáquio de Castro	*00220 E(Q=03,Q=06,Q=09,Q=11), *00220 D(Q=04,Q=05,Q=08,Q=10)
274	Rua Vereador Antônio Lopes de	*00110 E(Q=16), *00110 D(Q=15)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
35.536-000 – Piracema – MG
Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202
E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

	Resende	
275	Rua Zulmira Vilaça de Oliveira	*00130 E(Q=17), *00130 D(Q=16,Q=15)
276	Rua Vicência Maria de Jesus Oliveira	*00180 E(Q=15), *00180 D(Q=14)
283	Praça Antônio Fernando de Andrade	

Obs.: Q= QUADRA

Piracema, 17 de Dezembro de 2024

WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
35.536-000 – Piracema – MG
Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202
E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

DECRETO Nº 124 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

ALTERA A PAUTA DE AVALIAÇÃO PARA COBRANÇA DO ITBI-IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS INTER VIVOS.

WESLEY DINIZ, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 180 e parágrafo único do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 001/2001, de 29.12.2001),

Considerando a variação do Índice de Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, fixado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado nos últimos doze meses, correspondente a **4,84%**;

DECRETA:

Artigo 1º - A Pauta de Valores para cobrança do ITBI – Imposto de Transmissão Inter Vivos, passa a vigorar conforme consta do ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Piracema, 17 de Dezembro de 2024

WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
35.536-000 – Piracema – MG
Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202
E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº 120/2024

PAUTA DE AVALIAÇÃO PARA COBRANÇA DO ITBI (IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS INTER VIVOS)

IMÓVEIS RURAIS

VALORES EM R\$ POR HECTARE

TIPO DE TERRENO	ATÉ 03 KM DA SEDE	DE 3,1 À 10 KM DA SEDE	DE 10,1 A 20 KM DA SEDE	MAIS DE 20 KM DA SEDE
CULTURA DE 1ª	14.245,77	10.920,52	8.971,74	7.644,59
CULTURA DE 2ª	12.210,67	9.361,50	7.489,21	6.551,81
TERRA MISTA	9.664,90	7.410,25	5.927,45	5.187,68
CERRADO	8.648,59	6.630,44	5.303,60	4.640,05
CAMPO	6.613,48	5.069,29	4.094,86	3.900,00

OBS.:

1. VALORES DE TERRAS NUAS – NO CASO DE EXISTENCIA DE TERRENOS DE CULTURA, CERRADOS E CAMPOS NA MESMA PROPORÇÃO, CALCULAR COMO TERRAS MISTAS.
2. NO CASO DE EXISTENCIA DE BENFEITORIAS NO IMÓVEL, CALCULAR O VALOR DA TERRA NUA E ACRESCER O VALOR DAS BENFEITORIAS.
3. OS VALORES DESTA PAUTA SÃO VALORES MÍNIMOS, DEVENDO SE OBSERVAR O VALOR DA TRANSAÇÃO, SE SUPERIOR AO VALOR DESTA PAUTA.
4. NA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL, DEVERÁ SER LEVADA EM CONSIDERAÇÃO, A DISTÂNCIA DO IMÓVEL, DA SEDE DO MUNICÍPIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
35.536-000 – Piracema – MG
Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202
E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

IMÓVEIS URBANOS

TERRENOS URBANOS (SETOR)	VALOR P/ M² (R\$)
SETOR A: PRAÇA PE. MANUEL SAMPAIO, PRAÇA JOSÉ RIBEIRO DE ASSIS, PRAÇA MAURO CHAVES, PRAÇA DO ROSÁRIO (PRAÇA MARIO LUDOVICO DOS SANTOS), AV. ONOFRE PINTO LARA, AV GABRIEL PASSOS, PRAÇA VÓ MARIA BLANDINA DE JESUS, PRAÇA LEZIR EUSTÁQUIA LARA. RUAS: RAIMUNDO GONÇALVES COSTA, JOSE PINTO DE SOUZA, OURO PRETO, ESTERINA ISABEL LARA, BONFIM, PASSA TEMPO, SANTO ANTONIO, ENTRE RIOS DO INICIO ATÉ O Nº 197/198, ADERBAL DE ANDRADE LARA, DO INICIO ATÉ O Nº 206/207, JOSÉ FERREIRA DE ANDRADE, JOAQUIM PINTO LARA, DO CRUZEIRO, ZEQUINHA PINTO, CHIQUINHO DE MELO, JOVE DE MELO, DR. ANDRADE, ALIPIO MARQUES, OTÁVIO PINTO DE OLIVEIRA, MORETO ALVES, ANIZIO MARQUES, BELO HORIZONTE, RIO DE JANEIRO, MINAS GERAIS, COLIBRI, SEBASTIÃO GRECO, ALFREDO GRECO, DO INICIO ATÉ O Nº 600/601, OTAVIANO PINTO LARA, EXPEDICIONÁRIO FRANCISCO GOMES DE MORAES, JOÃO FERREIRA PINTO, SAGRADO CORAÇÃO, BEATRIZ CRISTINA, ANTONIO CANDIDO LARA, AV JOSÉ FRANKLIN, BOLIVAR RODRIGUES LARA, AV. JOSE GREGÓRIO FERREIRA (BAIRRO CIDADE NOVA), MARIA DO CARMO LARA, UNAÍ, DIVINÓPOLIS, JOÃO PINHEIRO, PATOS DE MINAS, BARRETOS, ARAXÁ, JACARANDIRA, TRIÂNGULO MINEIRO, RESENDE COSTA, OURO BRANCO, AV UBERLÂNDIA, PIRAPORA, ITUIUTABA, CAETÉ, PIUMA, UBERABA, RUA ZIQUINHA TEIXEIRA, RUA ANÉSIA ALZIRA DA CONCEIÇÃO, RUA MORETO SANTOS ROCHA, RUA JOSÉ TEIXEIRA FILHO, RUA MARIA JOSÉ DE JESUS ROCHA, RUA ELZA FERREIRA SANTOS, RUA OROMAR LARA, RUA DONA FONTOURA	203,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
35.536-000 – Piracema – MG
Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202
E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

SETOR B: RUAS: DO CONTORNO, FRANCISCO DE PAULA, BÁRBARA CÂNDIDA LARA, TOTONHO RODRIGUES, MAJOR BELIZÁRIO, GERALDO TIANO, ALFREDO GRECO DO Nº 602/603 ATÉ O Nº 804/805, JESUS NETO, JOÃO DO LICO, ALMANDO DE MORAIS, GERALDO BATISTA, ROMUALDO FERREIRA RESENDE, ENTRE RIOS DO Nº 199/200 ATÉ O FINAL, JESUS ANTONIO DOS SANTOS, ADERBAL DE ANDRADE LARA DO Nº 208/209 ATÉ O FINAL, ALONSO DA COSTA MELO, SEBASTIÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA, GERALDO MOURA, JOSE LIBERATO MARQUES, GERALDO FERREIRA DAS CHAGAS, BERNARDINO CÂNDIDO DE AGUIAR, IVETE FERNANDES, RUAS H, E DO CONJUNTO HABITACIONAL BERNARDINO FERREIRA, DE ANDRADE, GERALDO RAMOS, CELINA CANDIDA DE MELO, FRANCISCO EUSTAQUIO DE MELO, RUA A DO BAIRRO VALONGO, RUA LADICO PINTO (GERALDO MAGELA LARA), LILO ANDRADE (AMARILIO VIANA DE ANDRADE), OSVALDO RODRIGUES LARA, GERALDO PAULINO (GERALDO EVANGELISTA DE OLIVEIRA), ADEMAR PINTO LARA, TRAVESSA VEREADOR ABEL DELFINO DA COSTA, FLAVIO JOSE DA SILVA, TRAVESSA MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA, RUA SEBASTIÃO ANTÔNIO DOS SANTOS.	147,91
SETOR C: RUAS: ALFREDO GRECO DO Nº 806/807 ATÉ O FINAL, MARIA DOLORES DE OLIVEIRA, MILTON BATISTA DE OLIVEIRA, JOSÉ BATISTA DE PAULA, ONOFRE SANTOS MOURA, JOSÉ MARIA CÂNDIDO, JOSÉ GREGÓRIO FERREIRA, ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA, RUA A DO CONJUNTO HABITACIONAL BERNARDINO FERREIRA DE ANDRADE, ÂNGELA DA COSTA MELO, DELFINO ANDRADE RESENDE, CLARICE MARIA DE MELO, LEONOR DE ANDRADE MELO, ITAMAR MARTINS DE MELO, ELMIRA DA COSTA MELO, ADEMAR DA COSTA RESENDE, GERALDA CÂNDIDA RESENDE MELO, BELA VISTA, ORQUIDEAS, JOSÉ CARRINHO, RUA GERALDO DA COSTA RESENDE, RUA PADRE BASÍLIO, RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	78,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
35.536-000 – Piracema – MG
Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202
E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

IMACULADA, RUA PAULO CÉSAR SANTOS MELO, RUA ADILSON JUNIOR DINIZ SOBRINHO. ALAMEDA VELHO CHICO, ALAMEDA PARACATU, ALAMEDA RIO PARÁ, ALAMEDA RIO DO PEIXE, RUA ANTONIO FERNANDO DE ANDRADE, RUA MARIA DAS DORES ANDRADE, RUA GERALDO VILACINHA DE ANDRADE, RUA SANTO ANTÔNIO, RUA HILDA LEOPOLDINA DE OLIVEIRA, RUA GESO DE PAULA VILELA, RUA VEREADOR GERALDO CARLOS DE ANDRADE, RUA AFRÂNIO HUMBERETO GRECO, RUA JOSEFINA MARIA LARA, RUA AUGUSTO ESTEVES DE ALMEIDA, RUA VICE-PREFEITO FRANKLIN PINTO DE OLIVEIRA, RUA FRANCISCO DE PAULA OLIVEIRA, RUA HÉLIO EUSTÁQUIO DE CASTRO, RUA VEREADOR ANTÔNIO LOPES DE RESENDE, RUA ZULMIRA VILAÇA DE OLIVEIRA, RUA VICÊNCIA MARIA DE JESUS OLIVEIRA, PRAÇA ANTÔNIO FERNANDO DE ANDRADE	
SETOR D: RUAS, AVENIDAS E ALAMEDAS DE ZUEC's – ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECIAL TIPO CHACREAMENTO.	63,41

TIPO EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL	VALOR P/ M² (R\$)
LUXO	955,12
1ª QUALIDADE	835,71
2ª QUALIDADE	716,35
CASA POPULAR E CASA POPULAR DE CONJUNTO HABITACIONAL	390,74
RÚSTICA	238,77

EDIFICAÇÃO COMERCIAL OU INDUSTRIAL	VALOR POR M² EM R\$		
	1ª CATEGORIA	2ª CATEGORIA	3ª CATEGORIA
LOJA	596,95	477,56	358,16
SALA	596,83	478,30	358,16
GALPÃO	477,56	358,16	238,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
35.536-000 – Piracema – MG
Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202
E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

OBS.: NAS EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS CONSIDERAR:

TIPO DE EDIFICAÇÃO LUXO, QUANDO A EDIFICAÇÃO TIVER UMA ÁREA CONSTRUIDA SUPERIOR A 150,00 M² DE ÁREA, ACABAMENTO EM GESSO, TEXTURA EM PAREDES INTERNAS E/OU EXTERNAS, PINTURAS ESPECIAIS, POSSUIR MAIS DOIS BANHEIROS, PORTAS E JANELAS DE MADEIRAS, ALUMINIOS, VIDROS TEMPERADOS, PISO TIPO MADEIRA, PORCELANATO, GRANITO, LAJE E TELHADO E OU CORBETURA, GARAGEM COM CAPACIDADE PARA DOIS OUMAIS VEICULOS AUTOMOTORES;

TIPO DE EDIFICAÇÃO 1ª QUALIDADE, QUANDO A EDIFICAÇÃO TIVER UMA ÁREA CONSTRUIDA SUPERIOR A 120,00 M² DE ÁREA, TEXTURA EM PAREDES INTERNAS E OU EXTERNAS, PINTURAS ESPECIAIS, PORTAS E JANELAS DE MADEIRAS, ALUMINIOS VIDROS TEMPERADOS, METAL, POSSUIR MAIS DE DOIS BANHEIROS, PISO TIPO MADEIRA, PORCELANATO, CERAMICA, LAGE E TELHADO E/OU COBERTURA, GARAGEM COM CAPACIDADE PARA UM OU MAIS VEICULO AUTOMOTOR:

TIPO DE EDIFICAÇÃO 2ª QUALIDADE, QUANDO A EDIFICAÇÃO TIVER UMA ÁREA CONSTRUIDA SUPERIOR A 71,00 M² DE AREA, PAREDES INTERNAS E EXTERNAS COM REBOCO E/OU PINTURA SIMPLES, PORTAS E JANELAS DE MADEIRAS, VIDROS TEMPERADOS, METAL, PISO TIPO MADEIRA, CERAMICA, CIMENTO NATADO, LAGE E/OU TELHADO, FORRO OU SEM FORRO, GARAGEM COM CAPACIDADE PARA UM OU MAIS VEICULO AUTOMOTOR OU SEM GARAGEM;

TIPO DE EDIFICAÇÃO CASA POPULAR, QUANDO A EDIFICAÇÃO TIVER NO MÁXIMO 70,00 M² DE ÁREA CONSTRUIDA COM APENAS UM PAVIMENTO;

TIPO DE EDIFICAÇÃO RÚSTICA, QUANDO A EDIFICAÇÃO SE ENCONTRAR EM CONDIÇÕES PRECÁRIAS, COM PAREDES E LAGES SEM REBOCOS, TELHADOS SEM FORROS, SEM PISO OU PISO SOMENTE DE CIMENTO, PORTAS E JANELAS DE METAL, MADEIRA, SEM GARAGEM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
35.536-000 – Piracema – MG
Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202
E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

NO CASO DAS EDIFICAÇÕES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, CONSIDERAR EDIFICAÇÕES DE:

1ª CATEGORIA , **NO CASO DAS LOJAS E SALAS**, QUANDO AS EDIFICAÇÕES TIVER ÁREA CONSTRUÍDA SUPERIOR A 60,00 M², PAREDES INTERNAS E EXTERNAS COM PINTURAS ESPECIAIS OU PINTURA SIMPLES, PISOS TIPOS PORCELANATO, CERÂMICA, GRANITO, MÁRMORE, MARMORITE, PORTAS E JANELAS DE ALUMÍNIO, VIDROS TEMPERADOS. **NO CASO DOS GALPÕES**, CONSIDERAR AS PAREDES COM PINTURAS SIMPLES, TELHADO DE ESTRUTURA METÁLICA, PISO TIPO MARMORITE.

2ª CATEGORIA, **NO CASO DAS LOJAS E SALAS**, QUANDO AS EDIFICAÇÕES TIVER ÁREA CONSTRUÍDA SUPERIOR A 50,00 M², PAREDES INTERNAS E EXTERNAS COM PINTURA SIMPLES, PISOS TIPOS CERAMICA, MARMORE, MARMORITE, PORTAS E JANELAS EM METAL, VIDROS TEMPERADOS. **NO CASO DOS GALPÕES**, CONSIDERAR PAREDES COM REBOCO, SEM PINTURA, TELHADO DE ESTRUTURA METÁLICA, AMIANTO, PISO DE CIMENTO.

3ª CATEGORIA, **NO CASO DAS LOJAS E SALAS**, QUANDO AS EDIFICAÇÕES TIVER ÁREA CONSTRUÍDA INFERIORES A 50,00 M², PAREDES INTERNAS E EXTERNAS COM REBOCO, SEM PINTURA, PISOS DE CIMENTO, PORTAS DE METAL. **NO CASO DOS GALPÕES**, CONSIDERAR PAREDES SEM REBOCO, SEM PINTURA, TELHADO DE ESTRUTURA METÁLICA, AMIANTO, PISO DE CIMENTO OU SEM PISO.

=====

Piracema, 17 de Dezembro de 2024

WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Página 7 de 7